



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 045/2022

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº:

347/2022

PROTOCOLADO

Em:

29.06.2022 às 14:10

SECRETARIA

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI**, visando obras de reforma da Unidade de Internação SUS e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Fomento** com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.894.221/0001-43, com sede na Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 395, neste Município.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo repasse de valores para reforma da unidade de internação SUS do Hospital, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, integrante do PROA 21/2000-01438481 e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 147.317,11 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e onze centavos), a ser transferido após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento, em parcela única de acordo com o Cronograma constante do Plano de Trabalho anexo ao presente.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a Associação, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado a abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto e com utilização de transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 147.317,11 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e onze centavos).

Art. 5º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3503/2021) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3527/2021), vigentes no presente exercício.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
29 DE JUNHO DE 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 02/08/22
Presidente [assinatura]
1º Secretário [assinatura]



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Nonoaiense a repassar o valor de R\$ 147.317,11 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e onze centavos), para utilização nas obras para reforma da unidade de internação SUS do Hospital, conforme Plano de Trabalho.

O pleito foi devidamente aprovado pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, integrante do PROA 21/2000-01438481 e será aplicado de acordo com o disposto no referido Plano de Trabalho.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 29 de junho de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL